



Lei nº 1.265, de 09 de junho de 2014.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", localizado na Fazenda Santo Antônio, com Sede a Rodovia BR-116, Km 18 s/n, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, com área de 5,6000HA e perímetro de 1.208,49m, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um imóvel, localizado na Fazenda Santo Antônio, com Sede a Rodovia BR-116, Km 18 s/n, no município de Eusébio, Estado do Ceará, com área de 5,6000HA e perímetro de 1.208,49m, pertencente a Prefeitura Municipal de Eusebio, que será DESAFETADO, para outros fins, segue com a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-98C, de coordenadas N 9.566.840,127 m. e E 556.192,612 m., deste, segue com azimute de 107°47'45" e distância de 131,48 m., confrontando neste trecho com DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. MATRICULA 4.920 (ÁREA REMANESCENTE), até o vértice P-98B, de coordenadas N 9.566.799,945 m. e E 556.317,796 m.; AO LESTE: Inicia-se do vértice P-98B, deste, segue com azimute de 220° 27'35" e distância de 509,95 m., confrontando neste trecho com DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. MATRICULA 4.920 (ÁREA REMANESCENTE), até o vértice P-98A, de coordenadas N 9.566.411,942 m. e E 555.986,882 m.; AO SUL: Inicia-se do vértice P-98A, deste, segue com azimute de 316°03'18" e distância de 118,83 m., confrontando neste trecho com TERRAS DE OSÓRIO FONTENELE, até o vértice P-98E, de coordenadas N 9.566.497,503 m. e E 555.904,415 m.; AO OESTE: Inicia-se do vértice P98E, deste, segue com azimute de 40°55'59" e distância de 395,60m., P-

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo
CEP: 61.760-000. Eusébio-Ceará.
FONE: (85) 3260.5145
CNPJ.: 23.563.067/0001-30

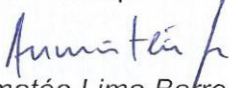
Ruf

98D, de coordenadas N 9.566.796,366 m. e E 556.163,600 m.; deste, segue com RAIO de 218 e distância de 52,63 m., confrontando neste trecho com DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. MATRICULA 4.920 (ÁREA REMANESCENTE), até o vértice P-98C, de coordenadas N 9.566.840,127 m. e E 556.192,612 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a área em comento para atração de empresas e abertura de vias públicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 09 dias do mês de junho de 2014.


José Arimatéia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal